



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail:
controleinterno@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 022/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei 1727/2009, Art. 4º, parágrafo 2º;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13º;

Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010, Art. 6º, inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado no PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e odontológica.

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

355 Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 7.400,00

TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

103010005.2.025000 Manutenção da Assistência Médica Ambulatorial e odontológica.

3.3.71.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

346 Fonte: 01303 –Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).....R\$ 7.400,00

TOTAL.....R\$ 7.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 17 de fevereiro de 2011.

ANTÔNIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal